



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**COMPRA IMEDIATA**

PARA: Gerência Geral de Logística de Insumos,

Esta solicitação, elenca orientações necessária para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

**Planilha I - Do objeto**

ITEM	MV	OBJETO	APRESENTAÇÃO	CMM	QUANTIDADE
01	1121	ALCOOL ETILICO SOL. 70% (P/P) INPM 70 (77º GL) FR 1000ML	FRASCO	4.202	21.000
02	841	CAL SODADA	FRASCO	36	200
03	1493	CLOREXIDINA SOL COLUTÓRIO FR 1000 ML	FRASCO	167	900
04	405	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML	FRASCO	191	1.000
05	403	CLOREXIDINA SOL. DEGERMANTE 40 MG/ML FR 1000 ML	FRASCO	688	3.400
06	862	CLOREXIDINA SOL. ALCOOLICA 5 MG/ML FR 1000 ML	FRASCO	723	3.600
07	1494	ESCOVA / ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO FLEXÍVEL, APRESENTAÇÃO: EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DE PVPI DE 10% DE IODO EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE ASSEGURE UMA DEGERMAÇÃO EFICIENTE ( MÍNIMO 10 ML ), EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL, TIPO CERDAS: MACIAS, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	EMBALAGEM INDIVIDUAL	4.748	23.700
08	1295	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO PLASTICO ESCURO 5000 ML	FRASCO	69	350
09	820	ODOPOVIDONA SOL. ALCOOLICA 10 MG/ML EM IODO ATIVO FR. 1000 ML	FRASCO	33	170

## 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Santa Maria e Base, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata de SANEANTES, por ser insumo prioritário no processo de Assepsia dos materiais médicos cirúrgicos e antisepsia, dentro das unidades hospitalares. Com a ausência destes SANEANTES, a desinfecção fica comprometida, impedindo que cirurgias e outros procedimentos sejam executados devido ao alto risco de infecções, sendo indispensável sua utilização em procedimentos hospitalares como degermação e esterilização.

Considerando que esta solicitação foi estimada no consumo médio mensal - (CMM) do período dos últimos 12 meses das unidades do IGESDF, não sendo incluído quantitativos das novas unidades inauguradas por não gerarem ainda relatório de consumo, sendo previsto que o estoque finalizará antes do prazo de 150 dias, devido abastecimento das novas unidades.

Considerando esta solicitação, será para abastecer 150 (cento e cinquenta) dias as unidades do IGESDF, visando a finalização do processo de realinhamento de preços, cuja ARP é a 030/2020 do processo de compra Regular de nº 04016-00036082/2020-64, para os itens de nº 04, 05 e 06 na planilha I.

Considerando que os itens 01, 02, 03, 07, 08 e 09 na planilha I, estão dispostos nos processos SEI de nº04016-00099918/2021-12, 04016-00119361/2020-62, 04016-00081336/2021-80 e 04016-00081336/2021-80 em fases iniciais.

Destarte esta solicitação visa estabilizar o estoque até a conclusão dos processos acima citados, tendo em vista que nenhum procedimento seja interrompido, por falta destes insumos imprescindíveis nos procedimentos hospitalares.

Considerando que o IGESDF é referencia em atendimentos de varias especialidades, o quantitativo demandado e discrepante se comparado com as outras unidades de Saúde do Distrito Federal, sendo inviável a solicitação de empréstimos para abastecer por alguns dias, contudo, necessitamos que seja feita a compra destes insumos em caráter especial para abastecer as unidades do IGESDF afim de normalizar os procedimentos.

Os itens objeto desta solicitação, são padronizados e possuem padrão de consumo regular, portanto sua aquisição visa garantir o abastecimento contínuo e os procedimentos ininterruptos nas unidades.

Os quantitativos solicitados, foram estimados de acordo com o consolidado do Consumo Médio Mensal - (CMM) das unidades no anexo de nº (73890682), gerando um CMM com quantitativo total do IGESDF disposto no anexo de nº (73839009) para facilitar o entendimento de outrem.

Assim, esta solicitação tem a quantidade utilizável provável para o período de 5 (cinco) meses, levando em conta a finalização do saldo antes do previsto devido atendimento as novas unidades, sendo o utilizado para emissão da presente solicitação, a multiplicação do CMM PREVISTO pelo período de abastecimento desejado em 5 (cinco) meses com arredondamento para valores fracionados.

**Obs.** O item 09 - CÓD MV 820, disposto na planilha I - Do Objeto - (Não possui posição de estoque nem movimentação da unidade UCAD), sendo solicitado devido CMM de utilizações nas unidades discriminadas no anexo de nº (73890682).

2. **ÁREA DEMANDANTE**

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - GEIFO

3. **PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período de abastecimento será de 150 (cento e cinquenta) dias ou seja quantidade de 5 (cinco) meses para o consumo, seguindo o cronograma de entrega informado abaixo;

**Planilha II - Do Cronograma**

<b>CRONOGRAM DE ENTREGA</b>	
40% DO TOTAL	EM ATÉ 5 DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
30% DO RESTANTE	EM 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ENTREGA
30% RESTANTE	60 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA ENTREGA

4. **COMPRA REGULAR**

O processo de compra regular encontra-se na fase de **MINUTA para finalização**.

Insta informar o número do processo 04016-00036082/2020-64, cujo prazo estimado para conclusão da referida aquisição regular esta à cargo do Núcleo de Compras.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento do insumo em questão, foi por meio de empréstimo da Secretaria de Saúde, redistribuído entre as unidades.

5. **DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL**

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

6. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 10 de novembro de 2021.

Respeitosamente,

Cleusânia Matos Silva  
Farmacêutica Hospitalar  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

De acordo,

Sandro de Sousa Alexandre  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME - IGESDF

Manoel Barreto Lemos  
Gerente Geral de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

Matheus Lopes de Queiroz Campos  
Superintendente da Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSÂNIA MATOS SILVA - Matr.0000543-7, Farmacêutico(a)**, em 10/11/2021, às 21:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 11/11/2021, às 08:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 11/11/2021, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 11/11/2021, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=73788401)  
verificador= **73788401** código CRC= **D056190B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

---

04016-00118775/2021-55

Doc. SEI/GDF 73788401